



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Fone (15) 3261.9600

PORTARIA n.º 1180, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PROCESSO n.º 086/2013).

ADILSON STEINER, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria STN n.º 437, de 12 de julho de 2012, que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; MCASP - Parte II, que dispõe sobre os procedimentos contábeis patrimoniais, aplicado à União, Estado, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2013; NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Itens 3, 4 e 5 do Cronograma de Ações, elaborado com fulcro no disposto na Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011; e necessidade de adoção de procedimentos que possibilitem a consolidação das contas públicas a nível nacional, assim como a convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO** da Autarquia

*Claudio Tadashi Arakawa
Edison Coan Junior
Edilson José Mantuaneli
Eliete Aparecida Precoma
Felipe de Oliveira*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Fone (15) 3261.9600

Artigo 2º Serão atribuições da COMISSÃO:

- a. Proceder o levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- b. Avaliar o estado de conservação dos bens;
- c. Avaliar a vida útil, depreciação e valor residual dos bens materiais permanentes;
- d. Identificar os bens inservíveis, a fim de propor seu descarte;
- e. Verificar se os móveis estão nos locais indicados pela Seção de Patrimônio;
- f. Indicar procedimentos e metodologia empregados nas reavaliações ou depreciação dos bens;
- g. Emitir relatórios e atas circunstanciadas após realização dos trabalhos;
- h. Realizar outras atividades correlatas;

Artigo 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e no impedimento deste pelo segundo e assim sucessivamente.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Feliz, 28 de janeiro de 2013

ADILSON STEINER
Superintendente

Registrado no livro competente e publicado no local de costume em
28 de janeiro de 2013